



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro - Tubarão - SC  
CEP: 88701-180 CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000

**TOMADA DE PREÇOS**

**9/2020**

**Nº Processo:** 26/2020

**Data Processo:** 14/04/2020

## ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 2/2020

No dia 12/05/2020, as 16:00 reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 1303/2020 para análise do Processo Licitatório 26/2020 na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO MUNICÍPIO: RUA ALBERTO MOTTA E RUA JORGE LACERDA, LOCALIZADAS NO BAIRRO DEHON, TUBARÃO/SC.. Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

### CREDENCIAMENTO

#### Fornecedores Credenciados

| Fornecedores                                  | MPE | Representante           | Documento      |
|---|-----|-------------------------|----------------|
| AZIMUTE PAVIMENTACAO LTDA(28.435.911/0001-60) | SIM | JORGE LUIZ SOMMER       | 048.334.409-54 |
| SETEP CONSTRUcoes S.A(83.665.141/0001-50)     | NÃO | ANDRE ZANATTA LOCKS     | 043.717.619-33 |
| PAVIMENTADORA ALFA LTDA(03.823.578/0001-36)   | NÃO | Felipe da Silva Cascaes | 050.852.139-47 |
| BCL EMPREENDIMENTOS LTDA(12.218.083/0001-79)  | NÃO |                         |                |

### Observação Finais

Aberta a sessão, a Comissão de Licitação recebeu os documentos de credenciamento apresentados pelas empresas participantes, cujos representantes se faziam presentes, quais sejam: Pavimentadora Alfa Ltda, Azimute Pavimentação Ltda e Setep Construções S.A. Encontra-se também na condição de licitante a empresa BCL Empreendimentos Ltda. Rubricados os envelopes de habilitação e proposta por todos os presentes, passou-se à abertura dos envelopes nº 01 - habilitação. Na sequência foram rubricados e conferidos os documentos habilitatórios pelos representantes legais presentes. Dada a palavra aos mesmos, estes assim se manifestaram: Primeiramente pronunciou-se o representante da empresa PAVIMENTADORA ALFA, tendo exposto a seguinte impugnação: "Em relação à empresa AZIMUTE verificou-se que os índices apresentados nos documentos de habilitação não se equiparam aos demonstrativos contábeis". Dando sequência, manifestou-se o representante da empresa SETEP, o qual reiterou a impugnação registrada pela empresa PAVIMENTADORA ALFA em face de AZIMUTE. Por último, concedeu-se a palavra ao representante da empresa AZIMUTE, que nada teve a constar acerca dos documentos ora analisados. Nesse sentido, a Comissão de Licitação decide suspender a presente sessão, para encaminhar os documentos de qualificação técnica ao Sr. Ingo Roberto de Quadra Gonçalves, Engenheiro do Quadro do Município, ao qual competirá emitir o respectivo parecer, bem como para examinar os demais documentos habilitatórios, inclusive no que diz respeito à contestação aqui registrada. Fixa-se a data de 12/05/2020, às 16 horas, para a sessão de julgamento sobre os documentos de habilitação. Dê-se ciência e publique-se.

Conforme estabelecido em sessão precedente, reuni-se a Comissão de Licitação com o intuito de proferir julgamento sobre os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes: PAVIMENTADORA ALFA LTDA, AZIMUTE PAVIMENTAÇÃO LTDA, SETEP CONSTRUÇÕES S.A, e BCL EMPREENDIMENTOS LTDA. De acordo com o que fora registrado, a Comissão buscou manifestação do Sr. Ingo Roberto de Quadra Gonçalves, Engenheiro do Quadro do Município, ao qual competiu avaliar os documentos de qualificação técnica ofertados. Este, por sua vez, pronunciou-se em documento próprio, destacando que todas as empresas participantes cumpriram os requisitos mínimos do edital, opinando, ao final, pela habilitação de tais empresas no que se refere exclusivamente à qualificação técnica. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se à análise da impugnação consignada em ata na sessão de abertura pelo representante da empresa PAVIMENTADORA ALFA em face da empresa AZIMUTE, tendo sido corroborada pelo representante da empresa SETEP. Alegaram as empresas que os índices apresentados pela licitante AZIMUTE não se equiparam aos respectivos demonstrativos contábeis. A Comissão de Licitação, ao analisar os documentos impugnados constatou que os valores dos índices não correspondem ao saldo final de 31/12/2019, que consta no balanço Patrimonial. Logo, julga-se procedente referida impugnação. Além disso, verificou-se que o Balanço Patrimonial e Termos de Abertura e Encerramento de 1º/01 a 31/03/2019 devem ser desconsiderados, em razão de não constar em tais documentos o registro de transmissão para a Receita Federal, constando tão somente o recibo de entrega. Nesse sentido, julga-se INABILITADA a empresa AZIMUTE PAVIMENTAÇÃO LTDA, por descumprimento ao item 4.1.4, alíneas "a" e "b" do edital e, HABILITADAS as empresas PAVIMENTADORA ALFA LTDA, SETEP CONSTRUÇÕES S. A, e BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, por terem atendido a todas as normas do edital. Intime-se e publique-se.

**Assinatura dos membros da comissão de licitação que estiveram presentes na sessão:**

JOSI CARDOSO AMADEU

MEMBRO

ADRIANA VALGAS BRASIL

MEMBRO

CARLI MAAS MARTINS

MEMBRO

**Assinatura dos membros da comissão de licitação que estiveram presentes na sessão:**

KARLA VITORETTI CIPRIANO

PRESIDENTE

---

DARLAN MENDES DA SILVA

MEMBRO

---

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

JORGE LUIZ SOMMER

(AZIMUTE PAVIMENTACAO LTDA)

---

ANDRE ZANATTA LOCKS

(SETEP CONSTRUCOES S.A)

---

Felipe da Silva Cascaes

(PAVIMENTADORA ALFA LTDA)

---